

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2034 de 04/11/11

DECRETO Nº. 14.769/11
DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), autorizado pela Lei nº 8.490, de 21 de outubro de 2011, destinado a atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
92.10	SECRETARIA GERAL	
92.10.082440029.2093	Programa Municipal Antidrogas	
92.10.339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	35.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
92.10	SECRETARIA GERAL	
92.10.082440029.2093	Programa Municipal Antidrogas	
92.10.339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

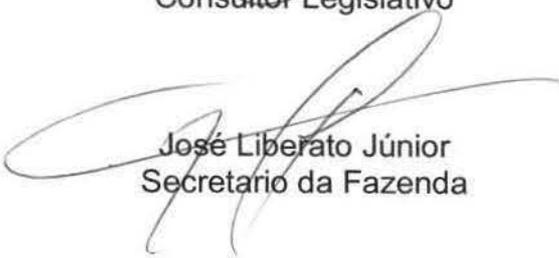
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de outubro de 2011.

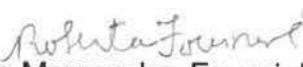

Eduardo Gury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos